|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **N° 022/2021**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:  **DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2021, que consoante cláusula primeira, é a **contratação de empresa especializada de Serviço de Engenharia para manutenção preventiva, corretiva e pequenas reformas em Unidades Escolares Municipais**, a ser executado conforme Memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma de Desembolso Físico – Financeiro, Composição do BDI E Projeto, expedidos pela SEMOB.  **DO PREÇO** – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância Global de **R$ 899.961,48 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).**  **DO PRAZO –** O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis)** meses, com início em 17 de janeiro de 2022, e o término previsto para 17 (dezessete) de junho de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57,§ 1º da Lei nº 8.666/93.  **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT – Empenho n° 0011/2022.  **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS –** Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n° 022/2021, celebrado em 16 (dezesseis) de junho de 2021.  Silva Jardim, 14 de janeiro de 2021.   |  |  | | --- | --- | | **Elizete Ferreira Quintanilha de Souza**  SEMECT  Mat. 2092/3 | **SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI**  Contratada | |